

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 080/SVMA/2020
TERMO DE CONTRATO Nº 042/SVMA/2019

PROCESSO: 6027.2019/0000367-1

CONVITE Nº 005/SVMA/2019

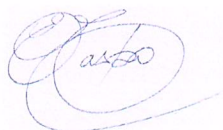

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico da 2ª fase de Ampliação do Parque da Independência, nos termos do Anexo II e II.A, parte integrante deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: HERENU + FERRONI ARQUITETOS LTDA – CNPJ nº 05.200.138/0001-58

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 30(trinta) dias, contados a **partir de 02/08/2020**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HEREÑU + FERRONI ARQUITETOS LTDA.**, com sede na Avenida Ipiranga – 200 - Apto 271, Bloco C – Centro - CEP 01046-010 – São Paulo – SP, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 05.200.138/0001-58**, neste ato representada por seu representante legal **EDUARDO ROCHA FERRONI**, portador da Cédula de Identidade nº 20.988.882-9, inscrito no CPF nº 275.235.578-56, Sócio Diretor, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório, do Senhor Secretário exarado sob o SEI nº 030959073, publicado no DOC em 22/07/2020, à pag. 54, do processo administrativo em

epígrafe, resolvem prorrogar o prazo por meio deste termo ao Contrato nº 042/SVMA/2019, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, contados a partir de **02/08/2020**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

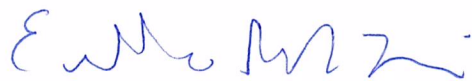
E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de Agosto de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

EDUARDO DE CASTRO
SECRETÁRIO



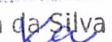
HEREÑU + FERRONI ARQUITETOS LTDA.

EDUARDO ROCHA FERRONI
CONTRATADA

PUBLICADO

Em: 28/08/20

SVMA-Pág 87


Karina da Silva Antonio
RF. 815.409.1
Assistente II

